

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 165/2017

São Jerônimo, 16 de junho de 2017

Exma. Sr.ª

Elisa Mara Rocke de Souza

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº 44/2017, que visa a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais).
2. Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas com contratação dos médicos que atendem na rede municipal de saúde. A municipalidade procedeu a mudança no modo de contratação dos profissionais da área médica, visando adequar de forma a atender melhor aos pacientes ofertando maior número de consultas.
3. Também servirá o presente projeto para cobrir despesas com a reforma e ampliação da unidade de saúde da Palmeira dentro do programa de melhorias e qualificação do atendimento à população do interior do município.
4. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise aprove o presente Projeto em **regime de urgência**.
5. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

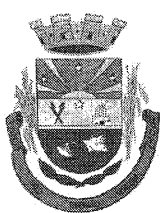

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

*Recebido em: 19/06/17
05:10:53hs
1/10/04*

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 16 DE JUNHO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 451.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma
da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no
valor de R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais), que será utilizado na
seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS E AMBULATÓRIOS
449051.00.00-Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
2061-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 371.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a
ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 371.000,00

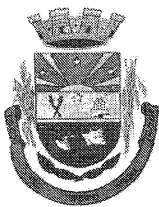
2056-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS E AMBULATÓRIOS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.sao.jeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

2060-AÇÕES EM INFORMÁTICA

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

Olindo Barcellos da Silva

OAB/RS 18389

CIC 300085300/68

Maria Conceição Chaves
Coord. de Contabilidade
CRC 51.207 – Matr.: 2378

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS